



17a. VARA FEDERAL

Portaria

PORTARIA N.º 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

O MM. Juiz Federal da 17.ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, Dr. ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966 e o estipulado nos Provimentos n.ºs 02/69 da Corregedoria Geral e 45/70, 208/81 e 231/82, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, bem assim nos artigos 18 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5.ª Região.

RESOLVE:

- 1. DESIGNAR o dia 04 (quatro) de março de 2013, às 9h (nove horas), para o início dos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual, nesta 17.ª Vara Federal, que se estenderá até o dia 08 (oito) de março de 2013 e deverá contar com a assistência do Ministério Público Federal e Ordem dos Advogados do Brasil - Subseccional de Petrolina, servindo de Secretária a Diretora de Secretaria desta Vara;**
- 2. ORDENAR o recolhimento de todos os processos em poder dos Procuradores, Advogados e Peritos até a semana anterior ao período mencionado referido;**
- 3. OFICIAR ao Procurador Chefe da Procuradoria Regional da República em Petrolina solicitando a indicação de um representante do Ministério Público Federal para prestar assistência, bem assim, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseccional de Petrolina, para enviar, querendo, representante para acompanhar os trabalhos;**
- 4. EXPEDIR EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:**
 - a) não será interrompida a distribuição de processos;
 - b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do contido na alínea "d" seguinte;
 - c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses do contido na alínea "d" seguinte;
 - d) o Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
 - e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;
 - f) todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término de modo a não lhes causar prejuízo.

CUMPRASE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE

Juiz Federal ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO

17.ª Vara Federal - SJPE